

EMENDA Nº. 01, MODIFICATIVA, AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 12, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 12/2021, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.285, de 24 de fevereiro de 2011, visando alterar o artigo 2º do substitutivo, passando a ter a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 2º O inciso II, do art. 9º da Lei 1.285, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...) II – do Presidente da Câmara Municipal – 2 (dois) vereadores”

03 - Da Justificativa:

Esta Emenda é necessária, pois, pretendem os Edis que os membros indicados pelo Poder Legislativo sejam vereadores, razão pela qual a redação anterior do projeto deixava margem demasiadamente discricionária ao Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de indicação de qualquer cidadão. Portanto, visando restringir as indicações do Poder Legislativo apenas a seus membros, apresentamos a referida Emenda e contamos com o voto dos demais pares edis em sua aprovação.

Cláudio, 29 de março de 2021.

Kedo
Vereador

Fernando Tolentino
Vereador